



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeyro.sp.gov.br

LEI Nº 1979 DE 11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Próprio “QUADRA POLIESPORTIVA EDUARDO DA CUNHA SANTOS”, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do inciso III do art. 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Próprio “QUADRA POLIESPORTIVA EDUARDO DA CUNHA SANTOS”, a quadra pública localizada na Rua Waldemar Gomes de Alencar, CDHU Nossa Senhora das Dores, no Município de Jambéiro;

Artigo 2º - As despesas com execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jambéiro, 11 de maio de 2021.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal